

Trata-se de respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a **Aquisição de tubulação e conexões em PVC, PP(Polipropileno) ou PE(Polietileno) para utilização no sistema de esgotamento sanitário de Itajaí – Bairros São Vicente.**

EMPRESA: [REDACTED]

Esclarecimento 1) “Quanto ao critério de julgamento, será por item, no entanto para os itens 01 e 02 será pelo menor preço por lote?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

Sim.

Esclarecimento 2) “Um mesmo representante poderá participar por duas empresas, desde que não haja disputa pelo mesmo lote ou item?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2)

Sim. Vide item 5.5 do Edital.

Esclarecimento 3) “Por se tratar de Registro de Preços de 12 meses, o Semasa não se obriga a adquirir os itens relacionados nas quantidades indicadas. No entanto, informa-nos tratar-se de material para utilização no sistema de esgotamento sanitário dos bairros São Vicente e Cidade Nova. Existe um cronograma de entrega/execução, que poderia nos ser informado?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (3)

O Cronograma de execução da obra, consta do Edital de Concorrência 013/2018, e está disponível para consulta em:

<http://www.semasaitajai.com.br/?modo=licitacoes&operacao=listagem&situacao=concluidas>

Cabe destacar o fornecimento dos materiais deste Pregão tem relação com o item 5 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, devendo licitante vencedor observar tais prazos.

Esclarecimento 4) “As quantidades dos itens de Tubos (1, 3, 4, 5, 6, 7, 27, 28, 29 e 30), são por barra ou metros?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (4)

Tais unidades de medidas estão em “und”, entretanto, para cada um destes itens existe a especificação mínima que o licitante deverá atender, se for fornecer, para os “tubos” esta unidade é em “BARRA”, assim especificada: “**barra de 06 metros**” ou “**barra com 6 metros**”

Disponibilize na Internet para conhecimentos aos interessados.

Itajaí (SC) 15 de janeiro de 2019

Thiago Henrique Thomas
Engenheiro Civil

Márcio Venício Bernadino
Pregoeiro
(PORTARIA 084/2017)